TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 248/2026

SIGILO: ( ) SIM (X) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) SIM ( ) NÃO

1 - ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM	
Secretário:	
GERALDO FERREIRA ALVES	
Email (institucional):	**Telefone (Institucional):**
semam@corumbiara.ro.gov.br	(69) 3343-2192

2 OBJETO

2.1 Especificação do objeto: Aquisição de ração de peixes, destinados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para alimentação da criação de peixes na chacara ouro verde, de responsabilidade da semam. A engorda destes peixes subsidiara o atendimento de programas voltado ao fornecimento de alimento as dependências publicas municipal, como exemplo o hospital, escolas e programas de assistência social. Os tanque de piscicultura nas dependencias da SEMAM, serve como projeto demonstrativo para orientação do produtores.

2.2 Natureza do objeto: Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade .

2.3 Prazo de Contrato/Registro de Preços:
Não se Aplica

2.4 Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:
Não há cota exclusiva

2.2 Descrição e quantidades

Item	Código	Descrição e especificação	Und	Qtd	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
2	021.001.024	RACÃO PARA PEIXES ONÍVOROS, DIAMETRO DE 10,0 ATÉ 20 MM, 28 % PROTEINA BRUTA SACA DE 25 KG. RACÃO PARA PEIXES	SCO	350	**R$ 121,66**	**R$ 42.581,00**

		ONÍVOROS, DIAMETRO DE 10,0 ATÉ 20 MM, 28 % PROTEINA BRUTA SACA DE 25 KG				

3 JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justificativa:

Solicitar do Setor de Compras que se faça os trâmites legais necessários para contratação de empresa que comercializa ração para peixes**;** para isso elaboramos Este termo de referência que reúne informações necessárias e as condições mínimas exigíveis, Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa eletrônica, conforme Lei n. º 14.133/2021.

A contratação justifica-se pelo surgimento da necessidade em face ao interesse público de proceder em atendimento de programas voltado ao fornecimento de alimento as dependências publicas municipal, como exemplo o hospital, escolas e programas de assistência social. Os tanque de piscicultura nas dependências da SEMAM, serve como projeto demonstrativo para orientação dos produtores, e o resultado do projeto demonstrativo que são os peixes subsidia os programas sociais de famílias carentes executada pela SEMAS.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

A solução proposta envolve a aquisição de ração para peixes para atender às demandas da Secretaria de Agricultura. A escolha por esses materiais justifica-se pela necessidade contínua de manutenção e criação dos peixes e engorda.

Os materiais selecionados são de fácil acesso no mercado local ou regional, o que facilita a logística de aquisição e reposição. A seleção das marcas foi realizada com base nas especificações detalhadas em cada item deste Estudo Técnico Preliminar, considerando as necessidades específicas de cada unidade que utilizará os materiais. Isso assegura que os produtos escolhidos atendam aos padrões de qualidade e desempenho exigidos.

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente situado no endereço: rua Minas Gerais s/n°, LT 25, CHACARA OURO VERDE, SETOR CHACAREIRO, DENOMINADO VIVEIRO MUNICIPAL, no horário de 07 às 13 horas, nos dias úteis, de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria.

5 REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

a) Entregar os materiais em conformidade com a qualidade especificada neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos do Processo;
b) Entregar os produtos em conformidade com as marcas e modelos descritos na proposta;
c) Seguir as normas de armazenamento e transporte de acordo com as especificidades de cada item, de forma que cheguem intactos, sem nenhuma avaria, vazamentos e contaminação;
d) Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente situado no endereço: rua Minas Gerais s/n°, LT 25, CHACARA OURO VERDE, SETOR CHACAREIRO, DENOMINADO VIVEIRO MUNICIPAL, no horário de 07 às 13 horas, nos dias úteis;
e) Os materiais deverão ser entregues em perfeita qualidade e com data de validade transcorrido no máximo em 50% (cinquenta por cento) do período total;
f) Os fornecedores deverão prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.
g) **O fornecedor deverá fornecer/entregar o produto de forma parcial, conforme a solicitação/requisição da Secretaria, sendo no máximo 20 unidades por vez, tendo em vista que a**

Secretaria ainda não possui local apropriado para o armazenamento. Podendo essa requisição ser substituída pela Nota de Empenho do material, sem nenhum custo adicional referente ao transporte;
h) **O fornecedor terá o prazo de 48 (horas) corridos para a entrega dos materiais, por se tratar de alimentação de animais vivos que são tratados em sistema intensivo em ambiente acondicionado; podendo o fornecedor desde que aprovado pela Secretaria, estabelecer um calendário fixo para realização das entregas.**

6 EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada que comercializa ração para peixes, conforme solicitação Solicitação de Compra - Aquisição de Material 21 de 19/01/2026 (ID 422785).

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA:

a) Entregar os materiais em conformidade com a qualidade especificada neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos do Processo;

b) Entregar os produtos em conformidade com as marcas e modelos descritos na proposta;

c) Seguir as normas de armazenamento e transporte de acordo com as especificidades de cada item, de forma que cheguem intactos, sem nenhuma avaria, vazamentos e contaminação;

d) Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente situado no endereço: rua Minas Gerais s/n°, LT 25, CHACARA OURO VERDE, SETOR CHACAREIRO, DENOMINADO VIVEIRO MUNICIPAL, no horário de 07 às 13 horas, nos dias úteis;

e) Os materiais deverão ser entregues em perfeita qualidade e com data de validade transcorrido no máximo em 50% (cinquenta por cento) do período total;

f) Os fornecedores deverão prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.

g) **O fornecedor deverá fornecer/entregar o produto de forma parcial, conforme a solicitação/requisição da Secretaria, sendo no máximo 20 unidades por vez, tendo em vista que a Secretaria ainda não possui local apropriado para o armazenamento. Podendo essa requisição ser substituída pela Nota de Empenho do material, sem nenhum custo adicional referente ao transporte;**

h) **O fornecedor terá o prazo de 48 (horas) corridos para a entrega dos materiais, por se tratar de alimentação de animais vivos que são tratados em sistema intensivo em ambiente acondicionado; podendo o fornecedor desde que aprovado pela Secretaria, estabelecer um calendário fixo para realização das entregas.**

7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberá a secretario da SEMAM, sendo nomeado servidor Danillo Magno P Ribeiro.

8 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelo fiscal.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Trata-se de bens de serviço comum. Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa eletrônica, conforme Lei n. º 14.133/2021.

10 CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

Estimativa do valor da contratação foi aferida a partir dos preços médios de mercado, R$ **42.581,00** (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais) sendo anexada as pesquisas realizadas acompanhada dos preços unitários referenciais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa eletrônica, conforme Lei n. º 14.133/2021.

11 DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

20 606 0010 2078 0000 - Apoio a Produção Agropecuária
Ficha 154
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Unidade: 001001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

12 DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

Não se aplica.

13 CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

Corumbiara-RO, 28 de janeiro de 2026

GERALDO FERREIRA ALVES
Nome da autoridade competente

Corumbiara-RO, 28 de janeiro de 2026.

Pedro Henrique Rodrigues Ladeira
Responsável pelo TR/PB

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Ferreira Alves**, **Secretário Municipal de Agricultura** , em 28/01/2026 às 13:11, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **427008** e o código verificador **E478D146**.

Referência: Processo nº 1-248/2026. Docto ID: 427008 v1